



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 042/2019

de 11 de julho de 2019

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 42 /2019
Em 11 / 07 de 2019

Sec. Geral

Dispõe sobre a Progressão de Nível da servidora **MARIANGELA SAGIORATTO**, ocupante do cargo de Controlador Interno Legislativo, com lotação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Brasnorte-MT, para fins de obter a progressão horizontal na carreira, mediante a elevação da Classe Funcional “B” para a “C”.

O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO: O Parecer nº 003/2019 da Comissão de Avaliação dos Certificados de Capacitação Profissional, instituída pela Portaria Nº 007/2019, que após análise e conferência da documentação apresentada emitiu Parecer Favorável, baseado na Lei Complementar 061/2015, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Brasnorte – MT.

CONSIDERANDO: Que foi cumprido o intervalo mínimo de 03 (três) anos exigidos para a elevação da Classe “B” para a “C” no referido cargo, sendo que a última progressão horizontal da servidora ocorreu em Abril de 2016 (Classe “A” para a “B”) – artigo 22, caput da Lei Complementar 061/2015.

CONSIDERANDO: Que os Certificados apresentados pela servidora, guarda relação com as funções do cargo ocupado por esta (artigo 19, inciso II, alínea “d” da Lei Complementar nº 061/2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal na carreira, mediante a elevação da Classe Funcional à servidora **MARIANGELA SAGIORATTO**, ocupante do cargo de Controlador Interno Legislativo, conforme Portaria nº 637/2013 de 16 de Janeiro de 2013, observado o que lhe é assegurado na Lei Complementar Nº. 061/2015.

Art. 2º - Eleva-se o nível da servidora na Progressão Horizontal de Classe de “B” para a “C”, com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Complementar Nº. 061/2015 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Brasnorte.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - O pagamento do vencimento constante no correspondente nível da tabela salarial deste cargo, observada a progressão vertical – tempo de serviço da servidora – ocorrerá a partir do mês de agosto do corrente ano, tendo em vista a apresentação do requerimento na data de 08/05/2019, apresentando a documentação exigida para obtenção do benefício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano 2019 (dois mil e dezenove).

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 11/07/19

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal